



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Lei 5.825/2021

Autor: Prefeito Municipal

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Lei registrado sob o número 5825/2020 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal Vanderlei Marsico prorroga o auxílio estabelecido pela Lei 4707/2020.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

Em que pese se tratar de prorrogação de auxílio emergencial instituído para amenizar os efeitos da pandemia de COVID-19 aos contratados pela Prefeitura Municipal que prestem serviços de transporte de alunos.

Assim, no intuito de se auxiliar determinado grupo de pessoas, que passam por certas dificuldades em razão da pandemia, enquadra-se nos ditames de legalidade e constitucionalidade.

Informa-se ainda, o envio de Impacto Orçamentário, com base na Lei de responsabilidade fiscal.

III) CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Lei 5825/2021.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 16 de junho de 2021.

Dr. Valmir Carrilho Marciano
Presidente

Luis Carlos Cordeiro da Silva
Vice-Presidente

Orides Previdelli Junior
Relator